



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

**DECRETO Nº 12.714, DE 07 DE MARÇO DE 2012**

Dispõe sobre reajuste de tarifa para o serviço de Taxis

**ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais e à vista do decidido nos autos do processo nº 10.288/2012 e,

Considerando a solicitação apresentada pelo Sindicato dos Taxistas Autônomos de Taubaté e Região, no sentido da revisão de parte dos valores das tarifas do Serviço de Taxis, em vigor;

Considerando que tais valores foram fixados há mais de dois anos, pelo Decreto nº 12.088, de 15 de janeiro de 2010;

Considerando, ainda, que o valor da Bandeirada inicial foi fixado pelo Decreto nº 9.356, de 12 de junho de 2001, portanto há mais de dez anos;

Considerando os aumentos no custo de combustível, na manutenção regular do veículo, durante esse longo período,

**DECRETA:**

Art. 1º As tarifas para o Serviço de Taxis ficam reajustadas na seguinte conformidade:

- I – R\$ 3,50 (três reais e cinquenta centavos) para o quilômetro rodado na Bandeira I;
- II – R\$ 4,00 (quatro reais) para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- III – R\$ 24,00 (vinte e quatro reais) a Hora Parada;
- IV – R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) para a Bandeirada Inicial.

Art. 2º As tarifas estabelecidas pelo presente decreto poderão ser cobradas durante sessenta dias mediante o uso da tabela, visada pelo Departamento de Trânsito e pelo Sindicato dos Taxistas Autônomos de Taubaté e Região, até que os taxímetros sejam adaptados às novas tarifas.

Art. 3º Somente terá valor para efeito de cobrança aos usuários, as tabelas originais, vedado o uso de cópias reprográficas.



*Prefeitura Municipal de Taubaté*  
*Estado de São Paulo*

Art. 4º A Fiscalização do Serviço de Taxis será procedida pelo órgão competente do Departamento de Trânsito, acompanhada de pelo menos um representante do Sindicato dos Taxistas de Taubaté e Região.

Parágrafo único – Poderá ser solicitada a presença de um Policial Militar para acompanhamento dos trabalhos.

Art. 5º Este decreto entra em vigor a zero hora do dia 10 de março de 2012.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 07 de março de 2012, 367º ano da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Roberto Pereira Peixoto**  
**Prefeito Municipal**

**Antonio Carlos Roberti Costa**  
**Secretário de Serviços Públicos**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 07 de março de 2012.

**Adair Loredo Santos**  
**Secretário de Governo e Relações Institucionais**

**Evanise Beni**  
**Diretora do Departamento Técnico Legislativo**